



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício N.º.....

Itapuí,.....de.....de 19.....

LEI Nº 767

De 22 de maio de 1972

Abre um crédito especial da importância de Cr\$ 12.000,00, para pagamento de honorários de advogado.

Waldomiro Guarinon, Prefeito do Município de Itapuí:

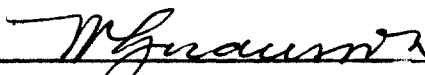
Faço/ saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º)- Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial da importância de Cr\$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros), para pagamento de honorários de advogado no processo que esta Prefeitura, através de seus procuradores, move contra a Fazenda do Estado de São Paulo, na apuração das quotas do excesso de arrecadação estadual sobre a municipal, que este município tem direito.

Artigo 2º)- As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta dos recursos provenientes da receita resultante das quotas do excesso de arrecadação recebida.

Artigo 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapuí, 22 de maio de 1972


Waldomiro Guarinon
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura na mesma data.


Manoel Ferreira Lapa
Resp.pela Secretaria